

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**REGULAMENTO DA REVISTA CONEXÃO CIÊNCIA (Online)**  
(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 34/2016 de 19/04/2016)

**FORMIGA – MG  
2016**

**REGULAMENTO DA REVISTA CONEXÃO CIÊNCIA (Online)**  
(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 34/2016 de 19/04/2016)

**CAPÍTULO I**  
**DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS**

**Art. 1º.** A Revista científica do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, denominada Conexão ciência, está registrada em sua versão eletrônica, com o *International Standard Serial Number* (ISSN) 1980-7058.

**Art. 2º.** A Revista Conexão Ciência com proposta interdisciplinar e multidisciplinar visa socializar e disseminar as pesquisas e os estudos produzidos no Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG e em outras instituições e centros de pesquisa do Brasil e do exterior.

**Parágrafo Único** A socialização e a disseminação dos estudos e das pesquisas produzidos na Instituição se integram à missão e à atividade extensionista do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

**Art. 3º.** A Revista Conexão Ciência é pautada pelos seguintes princípios:

- I. democratização do pensamento e da ciência;
- II. qualidade e rigor metodológico;
- III. veracidade dos fatos;
- IV. exercício do senso crítico;
- V. obediência aos preceitos éticos prevalentes na sociedade;
- VI. relevância social dos temas, das questões e dos conteúdos.
- VII. relevância científica
- VIII. agilidade e transparência no processo editorial
- IX. respeito e valorização aos autores
- X. busca pela internacionalização do periódico

**CAPÍTULO II**  
**DO PÚBLICO ALVO**

**Art. 4º.** A Revista Conexão Ciência tem como público alvo, docentes e discentes do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, associações de pesquisa, outras instituições de ensino superior e a comunidade científica nacional e internacional.

**CAPÍTULO III**  
**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL**

**Art. 5º.** Constituem o Conselho Editorial:

- a) o coordenador do Centro de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Ensino a Distância (CEPEP);
- b) três representantes do corpo docente, convidados pela Reitoria, para assumir os seguintes cargos (Editor-Chefe, Coeditor e Editor-Executivo)
- c) um membro de outra instituição de ensino superior, convidado pela Reitoria.

**Parágrafo 1º** Os membros do Conselho Editorial são nomeados por 02 (dois) anos pelo Reitor do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

**Parágrafo 2º** Somente podem ser indicados para a composição do Conselho Editorial da Revista, professores ou pesquisadores portadores de título de Doutor e com reconhecida experiência acadêmica e ou científica.

**Parágrafo 3º** O Editor-Chefe e o Coeditor são escolhidos dentre os membros já nomeados para o Conselho Editorial e são nomeados pela Reitor do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG para exercer suas respectivas funções por dois anos, prazo renovável por igual período.

**Art. 6º.** O membro do Conselho Editorial que se considerar impedido, temporariamente de exercer suas funções pode solicitar mediante justificativa, licenciamento de suas funções por até 6 (seis) meses, prorrogável 1 (uma) vez por igual período.

**Art. 7º.** O membro do Conselho Editorial que, sem justificativa, não comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas durante o seu mandato, será automaticamente destituído de suas funções no Conselho.

**§ 1º** O Conselho Editorial é soberano no acatamento ou não das justificativas apresentadas para as licenças e faltas.

**§ 2º** Os membros do Conselho Editorial devem executar suas tarefas no prazo estabelecido. O não cumprimento dos prazos por parte dos Membros do Conselho Editorial é passível de sanções por seus pares, caso não haja justificativas plausíveis para o fato.

**§ 3º** Em caso de necessidade de substituição de membro, o Conselho Editorial poderá indicar o substituto. O nome sugerido deverá ser aprovado pela Reitoria e, em seguida, ser nomeado pelo Reitor do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.



#### **CAPITULO IV DO ASSISTENTE EDITORIAL**

**Art. 8º** O assistente editorial, indicado pela Diretoria Geral de Ensino e nomeado pelo Reitor do Centro Universitário de Formiga, é o membro que colabora com as ações do Conselho Editorial.

**Parágrafo único.** Para esta função, não existe a exigência de titulação acadêmica, devendo, entretanto, ter graduação em Biblioteconomia.

#### **CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES E FUNÇÕES DO CONSELHO EDITORIAL**

**Art. 9º.** São atribuições do Conselho Editorial:

- I. estabelecer a política editorial da Revista;
- II. definir e alterar, quando necessário, as normas para publicação da Revista, bem como sugerir alterações do presente Regulamento;
- III. definir critérios de prioridade de publicação dos artigos;
- IV. estabelecer critérios para a divulgação da Revista;
- V. primar pela qualidade técnica da concepção, edição e produção da Revista;
- VI. zelar pela qualidade científica e pela periodicidade da Revista;
- VII. estabelecer estratégias para o fortalecimento do mérito científico da Revista, sua atualização e padronização;
- VIII. encaminhar trabalhos para a análise de revisores especialistas ou consultores *ad hoc*.
- IX. avaliar os trabalhos relativos a temas de sua especialidade e emitir pareceres, opinando sobre sua qualidade e relevância;
- X. buscar a qualificação da revista, a fim de inseri-la em diversas fontes indexadoras nacionais e internacionais.

**Art. 10.** Compete ao Editor-Chefe:

- a) convocar e coordenar a reunião com o Conselho Editorial;
- b) coordenar os trabalhos de editoração, produção e distribuição da Revista;
- c) fazer uma pré-seleção dos artigos, antes de encaminhá-los aos revisores, verificando se estão dentro das normas de publicação e adequados à política editorial;
- d) distribuir os artigos científicos para o Corpo Editorial;
- e) encaminhar convites para a comunidade científica, a fim de captar artigos relevantes nas diversas áreas;

f) fazer cumprir as disposições deste Regulamento.

**Parágrafo único.** Compete ao Coeditor auxiliar o Editor-Chefe em todas suas tarefas.

**Art. 11.** São atribuições do Assistente Editorial:

- a) secretariar as reuniões;
- b) sistematizar e manter atualizados os documentos do Conselho Editorial;
- c) assegurar o padrão da publicação, com observância das normas técnicas;
- d) assessorar o Editor-Chefe no que lhe for solicitado.

**Art. 12.** São atribuições dos demais membros do Conselho Editorial:

- a) apreciar os textos encaminhados pelo Editor-Chefe;
- b) sugerir especialistas que possam enviar colaborações importantes;
- c) participar das reuniões do Conselho Editorial.

**Art. 13.** O Conselho Editorial deve se reunir presencialmente ou por meio eletrônico, ordinariamente, em cada semestre letivo e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação do Editor-Chefe ou da Diretoria Geral de Ensino.

**Art. 14** A participação no Conselho Editorial não é remunerada.

**Art. 15** O Editor-Chefe e o Coeditor da Revista devem destinar 10 horas semanais de sua carga horária semanal em atividades de Iniciação Científica, de extensão ou demais funções administrativas, às atividades relacionadas à Revista, sem que isto implique em pagamento de função gratificada.

## **CAPÍTULO V DO CORPO EDITORIAL**

**Art. 16.** O Corpo Editorial é constituído por revisores com reconhecida experiência acadêmica e/ ou em pesquisas científicas. Todos os componentes do Corpo Editorial devem ser convidados pelos membros do Conselho Editorial.

§ 1º A participação no Corpo Editorial é voluntária, não havendo, portanto, qualquer quantia a se receber pelas tarefas realizadas.



§ 2º A participação no Corpo Editorial não gera qualquer vínculo empregatício com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG, mantenedora do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG.

§ 3º Para fins de comprovação de currículo, o membro do Corpo Editorial faz jus a uma declaração do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, por meio do CEPEP.

**Art. 17** Compete ao Corpo Editorial emitir pareceres sobre os artigos encaminhados para publicação na Revista Conexão ciência, avaliando a coerência, relevância e a pertinência dos temas trabalhados.

**Art. 18.** A análise de trabalhos não será remunerada. Trata-se de um serviço voluntário prestado à instituição privada sem fins lucrativos, com objetivos educacionais e científicos.

**Art. 19** Cabe ao Corpo Editorial:

- I. sugerir a publicação do manuscrito sem alterações;
- II. sugerir a publicação do manuscrito com alterações de conteúdo e/ou ortografia, sem a necessidade de nova submissão;
- III. sugerir modificações no manuscrito e indicar nova submissão;
- IV. sugerir a recusa do manuscrito.

**Parágrafo único.** O Conselho Editorial determina que o parecer do revisor seja encaminhado ao autor correspondente do manuscrito no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

**Art. 20** Os trabalhos reprovados serão devolvidos ao autor correspondente com exposição de motivos que sustentam a sua recusa.

**Art. 21.** Os revisores dos manuscritos serão mantidos em sigilo.

## **CAPÍTULO VI DA PERIODICIDADE E DAS SEÇÕES DA REVISTA**

**Art. 22.** A Revista Conexão Ciência tem a periodicidade semestral e conta com as seguintes seções:

- I. Entrevista;
- II. Carta ao editor;
- III. Artigos originais;
- IV. Revisões de Literatura;
- V. Comunicações Breves;
- VI. Ensaios teóricos ;
- VII. Resenhas.



§ 1º As seções poderão ser alteradas a critério do Conselho Editorial.

§ 2º A critério do Conselho Editorial, a Revista poderá editar números especiais.

**Art. 23.** A Revista tem o formato eletrônico.

**Parágrafo único.** A versão eletrônica está disponível, gratuitamente, no site do UNIFOR-MG <<http://periodicos.uniformg.edu.br/>>

## CAPÍTULO VII DA ORIENTAÇÃO EDITORIAL

**Art. 24** Somente serão aceitos trabalhos inéditos e que estejam dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Editorial.

**Art. 25** Para publicação na Revista Conexão ciência, os artigos são analisados quanto ao seu conteúdo e mérito, por dois revisores, garantido o anonimato dos revisores e dos autores. Em caso de discordância entre os revisores, um terceiro revisor será solicitado.

**Art. 26** A Revista terá divulgação exclusivamente por meio eletrônico e todos os artigos publicados terão acesso livre e gratuito, não sendo cobrado qualquer valor dos autores para a publicação do trabalho.

**Art. 27** Os autores dos artigos publicados na Revista Conexão Ciência não são remunerados pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG, mantenedora do Centro Universitário de Formiga.

**Parágrafo Único.** Será concedido ao docente do UNIFOR-MG concessão de prêmio, por publicação, conforme disposto no Regulamento do Programa de Incentivo à Produção Científica do Centro Universitário de Formiga.

**Art. 28.** Os autores, ao submeterem textos para publicação na Revista, serão legalmente responsáveis pelo seu conteúdo e deverão garantir que o trabalho não possui infrações éticas e ou legais.

**Art. 29.** As opiniões emitidas nos artigos publicados são de exclusiva responsabilidade dos autores dos textos.

**Art. 30.** À critério do Conselho Editorial, a Revista pode aceitar, para publicação, trabalhos em língua estrangeira.

**Art. 31.** Os originais podem ser adaptados, para fins de editoração, de acordo com as normas da Revista. Nessas circunstâncias, o conteúdo do artigo não será modificado.

**Art. 32.** Os autores que desejarem publicar seus trabalhos na Revista Conexão Ciência deverão submeter os manuscritos no sistema online de submissão no seguinte endereço eletrônico < <http://periodicos.uniformg.edu.br/> >

**Art. 33.** O autor tem o direito de solicitar a retirada de seu artigo do processo de submissão a qualquer momento.

**Art. 34.** Durante o processo de submissão, os autores deverão imprimir e assinar uma declaração de transferência de direitos autorais, que se encontra disponível em versão eletrônica. Após a assinatura, os autores deverão submeter a declaração como documento suplementar.

**Parágrafo único.** A declaração somente entrará em vigor caso o artigo seja aceito. Em caso de recusa, será desconsiderada.

**Art. 35.** Textos que necessitem de revisão por parte dos autores deverão ser modificados e submetidos pelos autores em um prazo máximo de 20 (vinte) dias.

**Art. 36.** Artigos, mesmo aprovados, poderão não vir a ser publicados na próxima edição da Revista Conexão Ciência devido a restrições de volume.

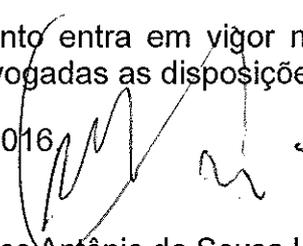
**Parágrafo único.** A preferência de publicação será dada aos trabalhos mais relevantes, seguidos daqueles passíveis de rápida obsolescência, permanecendo os demais como primeira preferência para publicação na próxima edição. Cabe ao Conselho Editorial julgar e selecionar quais os artigos devem receber a preferência na publicação.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 37.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Conselho Editorial da Revista Conexão Ciência.

**Art. 38.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, 19 de abril de 2016



Prof. Marco Antônio de Sousa Leão  
Reitor